PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa MP CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.066.788/0001-67, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução e assessoria administrativa e jurídica nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos do Município de Urubici, compreendendo a operacionalização dos fluxos e cronogramas da área de licitações e contratos, suporte técnico na elaboração de Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Pareceres Jurídicos, Contratos Administrativos, Termos Aditivos e Apostilamentos, bem como na prestação de contas e demais atividades correlatas, com ampliação da carga horária de atendimento in loco e remoto, de forma a atender à crescente demanda e à complexidade dos processos administrativos e licitatórios do Município.

1.2. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 74, inciso “III”, da Lei nº 14.133/2021.

2.FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 74, inciso “III”, da Lei nº 14.133/2021.

3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: MP CONSULTORIA LTDA.
Inscrição no CNPJ: 19.066.788/0001-67
Endereço: Av. Belizário Ramos, 3735, Sala 52, Lages/SC
Contato: (49) 99929-2736
Ramo de Atividade: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial.

4.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação é de R$129.816,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e dezesseis reais).

5.VIGÊNCIA

5.1. A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação será de 1 (um) ano.

6.FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080
R$32.454,00

2.203 - MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080
R$10.818,00

2.004 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA
24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.501.7000.0000
R$86.544,00

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 11 de março de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979
Dados: 2026.03.11 16:10:35 -03'00'

LEANDRO DE SOUZA CORRÊA

Prefeito Municipal